

Aprova por Ad Referendum o incremento temporário ao custeio dos serviços da Atenção Primária através da Proposta cadastrada no FNS, de Emenda Parlamentar, do município de Itarema, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 8.109/2025.

RESOLUÇÃO Nº 550/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
3. Portaria GM/MS Nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
4. A Portaria GM/MS nº 8.109, de 15 de setembro de 2025, que autoriza, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à saúde;
5. O Ofício nº 579 da Secretaria Municipal de Saúde de Itarema, datado de 17 de setembro de 2025 que encaminha Proposta de Emenda Parlamentar de Incremento ao Teto Financeiro ao Piso da Atenção Primária, especificamente para fortalecer a resolutividade e continuidade do cuidado no âmbito da Atenção Básica;
6. Os pareceres da Superintendência da Região de Saúde Norte (SRNOR) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE), contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.080645/2025-32, que se pronunciam favoráveis à Proposta de Emenda Parlamentar referida no item acima; **resolve:**

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum o incremento financeiro ao Piso da Atenção Primária através da Proposta cadastrada no FNS sob o Nº 36000703294202500 de Emenda Parlamentar Nº 60060003 no valor total de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) para o financiamento do custeio das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Itarema, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 8.109/2025, conforme quadro abaixo:

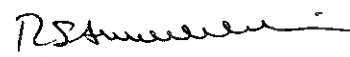
Município	Nº da Proposta FNS	Nº Emenda	CNES	Estabelecimento	Valor da proposta (R\$)
Itarema	36000703294202500	60060003	6598668	Secretaria Municipal de Saúde de Itarema	2.300.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Itarema.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de setembro de 2025.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS